

RESOLUÇÃO SESA Nº 1077/2020

Retifica a Resolução nº 705/2020 que dispõe acerca da destinação, excepcional, de recursos angariados a título de prestação pecuniária, provenientes do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde, a ser repassado aos municípios, para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere do art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2.019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, sob o Protocolo Original 16.502.916-0 e considerando:

- conforme Decisão Judicial nos Autos:

I – Nº 0000817-59.2020.8.16.0061 – Vara Criminal, Família, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal de Capanema, conforme solicitação contida no Processo nº 16. 505.736-8;

II – Nº 0001735-79.2020.8.16.0088 – Poder Judiciário do Estado do Paraná, conforme solicitação contida no Processo nº 16.496.962-2;

III – Nº 000393-12.2012.5.09.0653 – Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, conforme solicitação contida no Protocolo nº 16.650.659-0;

RESOLVE:

Art. 1º Em cumprimento a decisão judicial retifica os valores repassados aos Municípios citados abaixo, visando a complementação da diferença entre o valor já pago e o valor solicitado judicialmente.

Município	CREDOR	Valor Judicial a Pagar	Dados Bancários
Capanema	139936	104.752,00	CEF - AG 1256 C/C 302-0
Planalto	132067	73.042,00	CEF - AG 1256 C/C 309-8
Perola d' Oeste	132118	44.306,00	CEF - AG 0570 C/C 525-7
Guaratuba	132250	111.927,85	CEF - AG 3512 C/C 13-3
Arapongas	139843	56.541,88	CEF - AG 0380 C/C 281-6

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde tomará as devidas providências para o repasse na Dotação Orçamentária: 4760.3341.4120 – Recursos da Corrente 12.676-4 e Conta Corrente 12.683-7 - ambas as execuções na Fonte 263.

Art. 3º Permanecem as demais cláusulas da Resolução SESA nº 705/2020.

Curitiba, 2 de setembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

1

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Documento: **107716.502.9160.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 03/09/2020 18:02.

Inserido ao protocolo **16.502.916-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 03/09/2020 16:59.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:

5e7cc7ff4d10e8f5cd802255f4e0e1a



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	79942/2020	Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA 1077/2020	Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	1077.20.rtf 220,60 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	04/09/2020 10:32	
Data de publicação		
09/09/2020 Quarta-feira	Gratuita	Aprovada
		04/09/20 10:42
		N° da Edição do Diário: 10766
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	